

Lei nº 578/84

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a substituir o nome da Rua Costa Pereira,
por Rua "Moacyr Sardino".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de Julho de 1984


Ruizerte de Paula Gaigher
Prefeito Municipal

Lei nº 579/84

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
decretou e eu sanciono a seguinte Lei nº 579/84:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a denominar o Ginásio de Esportes municipal,
Ginásio de Esportes "Antônio Grassi".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de Julho de 1984.


Ruizerte de Paula Gaigher
Prefeito Municipal